

# REFLEXÕES CRÍTICAS SOBRE AS POLÍTICAS ANTIDROGAS E SUA EFETIVIDADE ENTRE GRUPOS ADOLESCENTES NO RIO GRANDE DO SUL



paz no plural

Augusto Valentini Schmitt

Direito Diurno 2º Semestre

Orientador: José Alcebíades Oliveira Júnior

## Introdução

A lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, Sisnad, define crimes e prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas. Ela relega ao juiz a função de determinar caso a caso se a quantidade de droga encontrada em posse da pessoa destina-se apenas ao consumo pessoal ou não. Em uma observação preliminar, nota-se uma maior tendência do poder público em apreender e condenar por tráfico jovens em situação de vulnerabilidade social, enquanto adolescentes de classes socioeconômicas mais altas são considerados usuários ou nem mesmo são levados à Justiça.

## Objetivos

- Tentar determinar se realmente ocorre distinção de classes na prática judicial
- Buscar alternativas à internação de jovens em instituições socioeducativas
- Propor alterações na lei a fim de tornar as decisões judiciais menos arbitrárias

## Metodologia

- Análise de casos disponíveis para consulta no site do TJ-RS
- Estudo de trabalhos acadêmicos relacionados aos dois temas principais da pesquisa, adolescência e drogas ilícitas, e as relações entre eles
- Pesquisa de dados estatísticos
- Busca de ONGs e projetos destinados ao atendimento de adolescentes nas situações abrangidas pelo presente trabalho

## Referências Básicas

- JAKOBS, Günther; e MELIÁ, Cancio. *Direito Penal do Inimigo – Noções e Críticas*. 2ª ed., trad. De André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo; e OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos de. A relação adolescente–drogas e as perspectivas da nova legislação sobre drogas. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, n. 180, 253-262, Out/Dez 2008.
- LUNARDON, J. A. *"Ei, polícia, maconha é uma delícia!": o proibicionismo das drogas como uma política de criminalização social*. 2015. 46 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2015.
- REIS, Carolina dos . *(Falência familiar)+(Uso de drogas) = risco e periculosidade : a naturalização jurídica e psicológica de jovens com medida de internação compulsória*. 2012. 132 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social e Institucional) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2012.

## Resultados Parciais

Quanto à questão inicial sobre a desigualdade de tratamento entre jovens de classes diversas, a pesquisa deparou-se com um impasse, não há informações suficientes disponíveis ao acesso público para que este ponto possa sequer ser investigado. Sendo assim, também encontra-se certa dificuldade em propor alterações na legislação. Sem a possibilidade de utilizar casos concretos como base, as propostas ficariam restritas puramente ao plano teórico.

No entanto, percebeu-se com a leitura de artigos e publicações acadêmicas que a redação da lei mencionada na introdução realmente é problemática ao tornar subjetivos os critérios de diferenciação entre usuário e traficante.

A atuação de ONGs também mostra-se promissora no sentido de ressocializar os adolescentes em situação de risco (como ocorre com o MDCA – Movimento Pelos Direitos da Criança e do Adolescente) e auxiliar judicialmente aqueles apreendidos em situação de confronto com a lei (sendo um exemplo o IAJ – Instituto de Acesso à Justiça).